

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.678/2026

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da **classificação preliminar dos Projetos de Venda** apresentados na Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados à alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após a análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados pelos participantes habilitados, procedeu-se à classificação por item, observando-se os critérios de seleção e prioridade estabelecidos no edital e na regulamentação aplicável ao PNAE, bem como os quantitativos efetivamente ofertados por cada participante.

Nos demais itens, a classificação provisória observará a ordem de prioridade e os quantitativos constantes do **Documento de Classificação dos Projetos de Venda**, parte integrante do processo administrativo.

A presente classificação possui caráter **preliminar**, ficando sujeita às demais etapas previstas no edital, inclusive à análise e aprovação das amostras, quando exigíveis, bem como à verificação da documentação e demais condições necessárias à formalização do resultado definitivo e eventual contratação.

O **Documento de Classificação dos Projetos de Venda**, contendo a tabela completa com a classificação por item, os quantitativos atribuídos e os respectivos saldos, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES e no Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2026.

KATIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Contratação

No Grupo I – Gêneros In Natura, o item 01 – Abacate, com quantidade de 3.000 kg, foi classificado em primeiro lugar pela AFARG, sendo-lhe atribuída a totalidade da quantidade. No item 02 – Abacaxi Pérola, cuja quantidade prevista é de 10.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 7.408 kg, sendo-lhe atribuída essa quantidade, permanecendo saldo de 2.592 kg sem atendimento. No item 03 – Abóbora tipo Jacaré, de 20.000 kg, a CAF Cachoeiro ficou em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída à CAF Cachoeiro a totalidade da quantidade. No item 04 – Abobrinha Verde, de 7.000 kg, a classificação foi CAF Cachoeiro, AFARG e COOPARAÓ, com atribuição integral à CAF Cachoeiro. O mesmo critério foi observado no item 05 – Alface Crespa, de 13.000 molhos, no item 06 – Alface Lisa, de 13.000 molhos, no item 12 – Cenoura, de 9.500 kg, no item 13 – Chuchu, de 9.500 kg, no item 14 – Couve, de 20.000 molhos, no item 17 – Goiaba, de 13.000 kg, no item 18 – Inhame, de 12.000 kg, no item 23 – Mandioca tipo Branca/Amarela, de 20.000 kg, no item 25 – Pepino, de 7.000 kg, no item 26 – Pimentão tipo Verde, de 5.000 kg, no item 27 – Repolho, de 13.000 kg, no item 28 – Salsa, de 26.000 molhos, e no item 30 – Tomate, de 39.000 kg, tendo a CAF Cachoeiro sido classificada em primeiro lugar e recebido a totalidade das respectivas quantidades.

No item 07 – Banana da Terra, com quantidade de 39.000 kg, a classificação foi CAF Cachoeiro em primeiro lugar, AFARG em segundo e COOPARAÓ em terceiro, sendo atribuída a totalidade à CAF Cachoeiro. No item 08 – Banana Prata, de 52.000 kg, a classificação seguiu a mesma ordem, com atribuição integral à CAF Cachoeiro. No item 09 – Batata Doce Roxa, de 7.000 kg, a CAF



Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da COOPARAÓ, sendo-lhe atribuída a totalidade da quantidade. No item 10 – Beterraba, de 1.500 kg, a CAF Cachoeiro ficou em primeiro lugar e a COOPARAÓ em segundo, com atribuição integral à primeira colocada. No item 11 – Cebolinha, de 26.000 molhos, a classificação foi CAF Cachoeiro, AFARG e COOPARAÓ, sendo a totalidade atribuída à CAF Cachoeiro.

No item 15 – Feijão Preto, com quantidade de 1.000 kg, a AFARG foi classificada em primeiro lugar, seguida da COOPARAÓ, sendo-lhe atribuída a totalidade da quantidade. O item 16 – Fubá de Milho, com quantidade prevista de 1.000 kg, não recebeu oferta de nenhum dos participantes, permanecendo a totalidade da quantidade sem atendimento. No item 19 – Laranja Tipo Lima, de 52.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 26.000 kg, seguida da AFARG, com oferta suficiente para complementar a demanda, e da COOPARAÓ. Assim, foram atribuídos 26.000 kg à CAF Cachoeiro e 26.000 kg à AFARG, totalizando a quantidade prevista. No item 20 – Laranja Tipo Pera, de 52.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída à CAF Cachoeiro a totalidade da quantidade. No item 21 – Limão Tipo Taiti, de 7.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 3.500 kg, e a COOPARAÓ em segundo lugar, sendo atribuídos 3.500 kg a cada participante, totalizando a quantidade prevista. No item 22 – Mamão, de 7.000 kg, a CAF Cachoeiro foi a única classificada, recebendo a totalidade da quantidade.

No item 24 – Mexerica, cuja quantidade prevista é de 33.000 kg, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, com oferta de 16.501 kg, a AFARG em segundo lugar, com oferta de 15.000 kg, e a COOPARAÓ em terceiro lugar. Para atendimento integral da demanda, foram atribuídos 16.501 kg à CAF Cachoeiro, 15.000 kg à AFARG e 1.499 kg à COOPARAÓ. No item 29 – Taioba, de 5.000 molhos, a AFARG foi classificada em primeiro lugar, com oferta suficiente para atendimento integral da quantidade, seguida da COOPARAÓ.

No Grupo II – Gêneros Processados/Outros, o item 01 – Biscoito Caseiro, com quantidade de 4.000 kg, teve a CAF Cachoeiro classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída a totalidade à CAF Cachoeiro. Nos itens 02 – Iogurte de Frutas – Abacaxi, 03 – Iogurte de Frutas – Ameixa, 04 – Iogurte de Frutas – Coco e 05 – Iogurte de Frutas – Morango, todos com quantidade de 2.000 gramas, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG, sendo-lhe atribuída a totalidade das respectivas quantidades. No item 06 – Mel, com quantidade de 1.050 kg, a CAF Cachoeiro foi a única classificada e recebeu a totalidade da quantidade. No item 07 – Ovo, com quantidade de 52.000 dúzias, a CAF Cachoeiro foi classificada em primeiro lugar, seguida da AFARG e da COOPARAÓ, sendo atribuída integralmente à CAF Cachoeiro a quantidade prevista.

Nos itens 08 – Polpa de Fruta Natural sabor Abacaxi, com 2.000 kg; 09 – Polpa de Fruta Natural sabor Acerola, com 5.500 kg; 10 – Polpa de Fruta Natural sabor Goiaba, com 5.500 kg; e 11 – Polpa de Fruta Natural sabor Manga, com 2.000 kg, a classificação foi, em todos os casos, CAF Cachoeiro em primeiro lugar, AFARG em segundo e COOPARAÓ em terceiro, sendo atribuída à CAF Cachoeiro a totalidade das quantidades previstas.

Dessa forma, conforme demonstrado na planilha de classificação, a maior parte dos itens teve sua quantidade integralmente atribuída ao participante classificado em primeiro lugar, enquanto nos itens em que a oferta do primeiro colocado não foi suficiente para atender integralmente à demanda, a quantidade remanescente foi complementada pelos participantes subsequentes, observada a ordem de classificação. Permaneceram sem atendimento apenas o saldo de 2.592 kg do item 02 – Abacaxi Pérola e a totalidade de 1.000 kg do item 16 – Fubá de Milho, em razão da ausência de oferta para este último item.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000370033003000340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SIMONE JACOMELI DIAS** em **10/09/2026 16:50**

Checksum: **3198CC72ED13BD112A3613077D74BDBA719CA230AFCF81EDB6BEEED924871368**

